



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

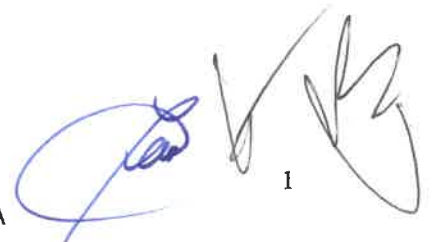
Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE: “CINECÔA – 7º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA” – Por: 17.000,00€.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, perante mim, João Carlos Peralta Maurício, Técnico Superior, exercendo funções de oficial público, que me foram conferidas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de outubro de 2017, compareceram: -----

Primeiro Outorgante: Gustavo de Sousa Duarte, [REDACTED]
[REDACTED], com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do **Município de Vila Nova de Foz Côa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.-----

Segundo Outorgante: Álvaro Manuel de Araújo Faria Fernandes, [REDACTED]
[REDACTED],
[REDACTED],
[REDACTED],
com poderes para o ato, em representação legal da sociedade: sociedade: **CINEBOX, LDA.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança, com sede em


I

Rua Conde de Areães, Bloco C – 2º Dt.º - 5300-114 Bragança, pessoa coletiva n.º 510170641.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do documento de identificação já referido e ainda a qualidade em que intervêm: o primeiro outorgante pela norma jurídica habilitante já referida e a do segundo pela certidão permanente do registo comercial n.º 4375-4120-7522, subscrita em 13-07-2013 e válida até 17-10-2018, onde consta que a sociedade se obriga pela sua intervenção. -----

O presente contrato, celebrado de acordo com o disposto no artigo 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi precedido de procedimento por ajuste direto com consulta a uma única entidade, autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23-08-2018 mediante as cláusulas seguintes: -----

1ª Cláusula – A adjudicação deste serviço foi efetuada em simultâneo com a aprovação da minuta do presente contrato por despacho do Vereador Fernando Augusto Mimoso Fachada, de 04-09-2018, proferido no exercício dos poderes delegados de substituição do Presidente da Câmara Municipal nas faltas e impedimentos simultâneos deste e do Vice-Presidente da Câmara Municipal, conferidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 28 de agosto de 2018, que se encontravam ausentes naquela data.-----

2ª Cláusula – Constituiu objeto deste contrato de aquisição de serviços de:
“CINECÔA – 7º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE VILA NOVA





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

DE FOZ CÔA”, de acordo com as especificações constantes no respetivo caderno de encargos e da proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, documentos que fazem parte integrante deste contrato. -----

3ª Cláusula – O preço contratual é de 17.000,00€ (dezassete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4ª Cláusula – O prazo de execução da prestação de serviços é aquele que for necessário para preparação e realização do evento que ocorrerá nos dias 27 (das 9H15 às 23H00), 28 (09H15 às 23H00) e 29 (11H00 às 23H00) de setembro de 2018, conforme disposto no art.º 20ª do caderno de encargos -----

5ª Cláusula – Não foi exigida prestação de caução, tendo em conta o limite definido no n.º 2 do art.º 88 do CCP e o disposto na alínea h) do convite e art.º 14ª do caderno de encargos. -----

6ª Cláusula – Os encargos a que se refere a 3ª cláusula serão suportados pelo orçamento do ano de dois mil e dezoito, onde têm cabimento, na classificação orgânica: divisão zero um, subdivisão zero dois e na classificação económica: capítulo zero dois, grupo zero dois, artigo vinte, que comporta o projeto n.º 2012/10 do Plano de Atividades Municipais, onde esta prestação de serviços se enquadra.-----

O compromisso dos encargos deste contrato, para o ano civil em curso, no valor de 20.910,00€, com IVA incluído, foi registado sob o número 1274, na data da assinatura deste contrato, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

O pagamento será efetuado, após a aceitação do serviço prestado, contra fatura e no prazo de trinta dias, de acordo com o referido no n.º 3 do art.º 2º do caderno de encargos.-----

7ª Cláusula – Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2018, foi designado gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, de acordo com estabelecido no art.º 290º-A do CCP, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Técnico Superior António Jorge Guerra Jerónimo.-----

8ª Cláusula – Em tudo o mais ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente da sua redução a escrito:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101º desse mesmo código; -----
- b) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no art.º 61º do CCP; -----
- c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução; ----
- e) A proposta adjudicada;-----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário; ---
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.-----

Por todos os outorgantes foi declarado que em nome das entidades que representam aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.-----

O presente contrato foi escrito, em duplicado, destinando-se cada um dos exemplares a ficar na posse dos respetivos outorgantes, vai rubricado pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que vai pelos mesmos assinada, depois de todos terem declarado ter ficado cientes do seu conteúdo.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO